



Apostila nº. 004
Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021
Processo nº. 17094/2020

4º APOSTILAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

4º APOSTILAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS.

Considerando que o apostilamento é um instrumento hábil a incluir informações em termo de cooperação, o Município de São Mateus, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE APOSTILAR** a Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021, Processo nº **17094/2020** e a Organização Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.559.418/0001-90, cujo objeto é "Estruturação da rede de Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social do Município de São Mateus" para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve Recursos Federais, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, por meio da Programação nº 320490620190002 correspondente ao Repasse de Recursos advindos da indicação da unidade do Parlamentar Deputado Federal Jorge Silva, para estruturação da rede de serviços da proteção social especial de média complexidade do Sistema Único de Assistência Social, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) realizados em uma única parcela para compra de materiais permanente, equipamentos e um veículo, nos seguintes termos:

OBJETO

O presente APOSTILAMENTO do acordo de cooperação técnica tem por objeto a alteração de regulamentação da gestora da parceria da **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO**:

2.1 CONCEDENTE nomeia como **GESTORA** do presente acordo de cooperação a servidora pública Sra. **CARLA GOMES RONCHETTI**, portadora do CPF nº 099.646.937-02, Provimento em Designação Temporária, no cargo de Assistente Social, e exercerá suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Portaria nº 082/2025, em acordo com as Diretrizes da Lei nº 13.019/2014m alterada pela Lei nº 13.204/2015.

O presente APOSTILAMENTO entra em vigor na data de sua assinatura.

São Mateus-ES: 11 de março de 2025.



ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 17.089/2025